



ATA N.º 19/2025

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, Silva Raquel Ferreira da Silva, Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro). -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
2. *Intervenção da Vereação.* -----
3. *Discussão e votação da ata n.º 18 de 11 de setembro de 2025.* -----

II

Período da Ordem do Dia

- 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1.1 *Situação de Tesouraria.* -----
 - 1.2 *Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.* -----
 - 1.3 *Parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de Serviços no âmbito da Área Jurídica e Aquisição de Serviços de Consultadoria Técnica a Nível Jurídico.* -----
 - 1.4 *Ratificação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de Serviços para contratação de Vigilante para o Serviço Público de Transportes Escolares 2025/2026 - Linha 206.* -----
 - 1.5 *Proposta de repartição de encargos plurianuais referentes ao procedimento para aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras tipo Pick-Up.* -----



- 1.6 *Proposta de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para aquisição de gasóleo a granel.* -----
- 1.7 *Concurso Público n.º 02/2021 - Locação Operacional, em regime de renting de 3 viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-Up) para o Município de Penacova - Aprovação minuta da adenda ao contrato.* -----
- 1.8 *Ajuste Direto AQ N.º 02/2023 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021" - Lote 3.1 - A - Combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel - Aprovação da minuta da adenda ao contrato.* -----
- 1.9 *Concurso Público 03/2023 - Aquisição de Apólices de Seguro - Ratificação da minuta da adenda ao contrato.* -----
- 1.10 *Concurso Público - Locação Operacional, em regime de renting de 3 viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-Up) para o Município de Penacova.* -----
- 1.11 *Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas.* -----
- 1.12 *Conhecimento da alteração n.º 23 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.* -----
- 1.13 *Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 413 da Freguesia de Penacova, 2446 da Freguesia de Figueira de Lorvão e 1894 da Freguesia de Lorvão.* -----
- 1.14 *Comparticipação do projeto da CIM Região de Coimbra - Projeto 51: Rede de Bibliotecas Intermunicipais - Press Reader - Correção do compromisso para o ano de 2026.* -----
- 1.15 *Aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação/Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova para o ano 2025 - Nomeação do gestor do contrato.*
- 1.16 *Aprovação da minuta do protocolo para apoio financeiro, entre o Município de Penacova e a Penanimal - Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova.* -----
- 1.17 *Ratificação do Ajuste Direto AQ n.º 02/2024 - Fornecimento de energia elétrica ao abrigo do Lote B, C, D e F do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020) - Abertura de procedimento e aprovação das peças, autorização da despesa, nomeação do júri e gestor do contrato, decisão de adjudicação e minuta do contrato.* -----



1.18 Ajuste Direto AQ n.º 02/2024 - Fornecimento de energia elétrica ao abrigo do Lote B, C, D e F do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020) - Aprovação da minuta da adenda ao contrato.-----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

2.1 Aprovação de Normas de Utilização de Bicicletas Elétricas Municipais de Uso Partilhado.-----

2.2 Aprovação de Protocolo com o Mocidade Futebol Clube para instalação de equipamento de apoio.-----

2.3 Transferência de Verbas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----

2.3.1 Korpo Activo - Representação da Seleção Nacional e Território Continental, Campeão Regional e Campeão Nacional;-----

2.3.2 AMDK-P Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal em apoio à representação da Seleção Nacional no estrangeiro; -----

2.3.3 Mocidade Futebol Clube referente a inscrições; -----

2.3.4 Mocidade Futebol Clube referente a subida de divisão;-----

2.3.5 Clube Desportivo de Penacova referente a inscrições.-----

2.4 - Atribuição de apoio à campeã Maria Eduarda Coimbra Santos.-----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 Atribuição de apoio ao União Desportiva Lorvanense referente à realização do Rockvão 2025. -----

3.2 Atribuição de apoio aos restaurantes pela participação no evento "Penacova à Mesa". -----

3.3 Atribuição de apoio pela participação na XVIII Feira de Gastronomia do Atlântico 2025. -----

3.4 - Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Freguesia de Carvalho referente à remodelação dos bancos da Capela do Cerquedo.-----

3.5 Atribuição de apoio aos participantes no evento Marchas Populares e Festa da Sardinha 2025. -----

3.6 Proposta de aquisição de espetáculo Musical - "Olavo Bilac" e cobrança de bilhetes (08 de novembro no Auditório Municipal de Penacova).-----

3.7 Transferência de verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

3.7.1 Comissão de Festas de S. Mamede em apoio a obras no recinto da escola; -----

3.7.2 Grupo de Cavaquinhos da Rebordosa em apoio a deslocações; -----



3.7.3 Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão referente ao aluguer de palco móvel no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Município nos dias 25 de abril, 12 de junho e 2 de agosto; -----

3.7.4 Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Roxo referente à Caminhada das Azenhas; -----

3.7.5 Rancho Folclórico Os Unidos da Cheira em apoio a deslocações; -----

3.7.6 União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de equipamento; -----

3.7.7 Associação de Melhoramento, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres referente equipamento e obras na sede. -----

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

4.1 Aprovação das Normas de Funcionamento do Clube Sénior de Penacova. -----

5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

5.1 - Aprovação da versão final do Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU) do Município de Penacova. -----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS -----

6.1 Revisão de Preços n.º 1 da empreitada "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova".-----

6.2 "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Aprovação do Relatório Mensal (agosto), Ratificação do Despacho do Sr. Presidente. -----

6.3 - "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova" - Aprovação do Relatório mensal (julho), Ratificação do Despacho do Sr. Presidente. -----

6.4 - "Regeneração Urbana de Penacova - Largo D.^a Amélia e Rua de São João" - Aprovação do PSS e PPGRCD, Ratificação do Despacho do Sr. Presidente. -----

6.5 - "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova" - Aprovação da minuta da Adenda ao contrato de Trabalhos Complementares II, Ratificação do Despacho do Sr. Presidente. -----

6.6 "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova" - Aprovação dos Trabalhos Complementares III e minuta da Adenda ao contrato. -----

6.7 Processo - 01-2004-434 - Reqº 01-2025-9738 - Associação "Os Festeiros de Miro" - Miro - Isenção de taxas. -----

6.8 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----



I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Como nota prévia, referiu-se ao início das obras da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão, nos próximos dias, mantendo-se em funcionamento, na Casa Paroquial. Decorreram algumas reuniões com o Coordenador do Centro de Saúde, as instalações provisórias são ótimas e, portanto, os serviços continuam a funcionar nas proximidades, do outro lado da rua.-----

Deu conhecimento do contrato assinado ontem, com o Turismo de Portugal, para a valorização dos Penedos da Carvoeira, uma candidatura apresentada há cerca de ano e meio e que só agora teve o seu desfecho. É o retrato de um país burocrata, em que os projetos demoram muito tempo para se concretizarem, o que prejudica Penacova e todos os outros Municípios que concorreram ao Programa Interior + Turismo.-----

Será necessário rever e ajustar os projetos à nova realidade, uma vez que os preços são dinâmicos, pelo que eventualmente o valor que está contemplado neste contrato não será suficiente para realizar o que está projetado para os Penedos da Carvoeira. Uma parceria entre o Município e a Comunidade Intermunicipal, a que juntaram uma série de parceiros, sendo o primeiro o Grupo Vila Gale, já que é um dos principais interessados em que haja equipamentos de qualidade no concelho, que possam fixar visitantes e turistas.-----

Por último focou a obra do Campo Viegas Pimentel, em S. Pedro de Alva, que se iniciou recentemente, uma intervenção há muito tempo aguardada, com a construção dos novos balneários. Com efeito as atuais instalações não eram dignas para os praticantes de futebol, e estão agora a resolver um problema crítico, que já vem de há muitos anos, não só os balneários, mas também o muro que suporta uma das laterais do campo.-----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Iniciou por referir uma questão que estão a tentar resolver, a respeito do transporte público, particularmente da linha 224, que ligue a localidade do Roxo através da Aveleira até Coimbra, passando por Celas, que está a registar alguns constrangimentos.-----



No início, dado que o Município não aceitou qualquer alteração ao percurso desta linha, julgavam que tinha que ver com o ano letivo que ainda não teria começado, registaram, contudo, que foram posições tomadas de forma unilateral pelo Município de Coimbra. -----

Nessa sequência, encetaram contactos com a Câmara de Coimbra, nomeadamente que o seu Presidente e com a Vereadora titular e responsável da pasta, Vereadora esta que se comprometeu a rever a situação da linha 224. Está também agendada uma reunião para esta semana, no sentido de ultrapassar definitivamente esta questão, que tanto embaraço causa aos utentes daquela linha. -----

Registrar, contudo, desta vez com o agrado, que na negociação prévia a este assunto, regressaram duas linhas que servem as localidades de Aveleira, Roxo e Paradela, que tinham sido retiradas, unilateralmente, por força do Covid. São elas a carreira das 9H20 e a carreira das 12H30. -----

São, portanto, melhorias significativas nos transportes, que decorrem da negociação do Município com a empresa, a Busway, através da CIM. A situação da linha 224, repete, resultou de uma imposição unilateral da Câmara de Coimbra, contra a qual se manifestaram hoje e sempre. -----

Firma, pois, esta posição, com a qual julga que todos se solidarizam. -----

Finalmente, deu conhecimento ao Executivo, porque julga que é um compromisso de todos, dado que se aproxima um período crítico e eleitoral, de que resultará inequivocamente a composição de uma nova Câmara, que as situações dos funcionários, geralmente conhecidos por precários, integrados na medida PREV-PAV, foram regularizadas e, portanto, as carreiras foram reconstituídas. O Município já conseguiu pagar os retroativos a janeiro de 2025, no entanto, por falta de enquadramento orçamental, porque à data de elaboração do orçamento deste ano essas contas não estavam fechadas, não foi possível pagar os restantes retroativos. -----

Para que fique registado, garante que é um compromisso que assume num próximo mandato, acreditando também que será pacífico para a composição da próxima Câmara Municipal. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Fez um ponto de situação do início do ano letivo que, concretamente em relação aos transportes, começou a operar com uma nova empresa. Tem estado atento, em conjunto com o setor da educação e também com a Senhora Diretora do Agrupamento, para resolver todos os constrangimentos que tem surgido nesse âmbito e que têm sido ultrapassados. -----

Efetivamente no primeiro dia verificaram-se algumas dificuldades, que prontamente conseguiram resolver, no terreno, e neste momento a única questão pendente é o atraso que se verifica na linha



que transporta os alunos da Freguesia de Friúmes. Mas também estão em contacto com a CIM, para resolver esta situação, com a maior urgência. -----

Para acompanhar a abertura do ano letivo e o fornecimento de refeições na escola-sede do Agrupamento, uma vez que houve alterações significativas, por força das obras que estão a decorrer, no primeiro dia de aulas acompanhou o processo com a Direção do Agrupamento e a entidade que está a fornecer as refeições. Decorreu tudo dentro da normalidade, apesar das alterações, como disse, significativas, situação que se tem mantido durante os dias posteriores. -----

Trata-se de uma questão que vem a articular diariamente com a Senhora Diretora do Agrupamento, para se inteirar da situação e perceber quais as situações que é necessário resolver a cada hora.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Felicitou o Mocidade Futebol Clube, que no dia 20 do corrente mês inaugurou mais um espaço, que já vinha a utilizar, de cariz mais social, extensivo a todas as associações que neste território se empenham em dar melhores condições a todos os municíipes. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Acrescentou que as entidades desportivas do concelho, genericamente, são apoiadas pela Câmara Municipal e bem, desempenham a sua função e são-lhe atribuídos apoios, designadamente para obras, entre outros. -----

Mas ao longo de muitos anos e sem querer atribuir culpas a ninguém, até porque considera que todos os Executivo têm a sua quota de responsabilidade, dá o exemplo do União Futebol Clube, o maior clube do concelho. Como todos sabem, construiu um campo, alargou-o, fez bancadas, cobriu bancadas, construiu balneários, acessos, paredões, etc. e poucos ou nenhum subsídios recebeu, à exceção do relvado sintético. -----

No seguimento dessa última intervenção o Município dispôs-se a comparticipar as obras executadas e também este Executivo, mas sem dúvida que a Freguesia de Figueira de Lorvão tem sido a mais unida em volta do seu clube – União Futebol Clube – na construção do complexo que ali existe, comparativamente ao Mocidade Futebol Clube ou a Associação Desportiva de S. Pedro de Alva, por exemplo. -----

Neste âmbito recorda a construção da bancada do União Futebol Clube, que teve um investimento de mais de 30 mil euros, custo que a Câmara Municipal não comparticipou. Foi a JTSF que construiu aquela cobertura, a seu pedido e de outras pessoas, já que era Presidente à época. -----



Construíram a bancada, na altura não havia verbas na Câmara para o efeito, e também não tiveram grandes apoios. Ou seja, o União Futebol Clube, em relação aos outros clubes do Concelho, que muito estima, foi sempre prejudicado na atribuição de subsídios em todo o género, mais particularmente em termos de infraestruturas. -----

Diz-se que o Campo Viegas Pimentel não tem balneários condignos há muitos anos. Mas se o União Futebol Clube quis balneários adequados, pela primeira vez, teve de os construir. -----

Numa segunda fase, em que construíram novos balneários com apoio da Câmara Municipal, foi também com o esforço e trabalho das pessoas e gastaram milhares de euros, enquanto o Mocidade Futebol Clube e a Associação Desportiva de S. Pedro de Alva, principalmente, sempre viveram à sombra dos subsídios da Câmara Municipal. -----

Em suma, reitera que nesse aspetto a UFC sempre foi prejudicada e, sendo o maior clube do concelho, se tivessem o mesmo apoio que outros, não só por este Executivo, mas também pelos anteriores, poderiam ter um clube muito maior. -----

Chamou a atenção para esta situação centenas de vezes ao longo dos anos, mas como a Freguesia de Figueira de Lorvão é uma terra de gente abnegada, que põe mãos à obra, com empresas do concelho que também apoiaram, como o Senhor Veraedor Carlos Sousa sabe por ligações familiares, as carrinhas da União eram reparadas sem qualquer retribuição. Muitas pessoas fizeram centenas de horas na construção de equipamentos e nada receberam. Enquanto que os restantes têm tudo “de mão beijada”, como já referiu, o que não é justo. -----

No que se refere aos apoios aos atletas, há um regime de atribuição a todas as modalidades e a todos os clubes, equitativa. -----

Finalizando, vincou que Figueira de Lorvão, nesses termos, é, e vai continuar a ser o maior clube do Concelho de Penacova e com menos apoios da Câmara Municipal, comparativamente ao que tem sido atribuído às restantes associações desportivas deste Concelho. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Disse que o Senhor Vereador obviamente defende a sua “dama” e a sua Freguesia, não obstante o União Futebol Clube tenha um palmarés invejável e a sua dimensão estar fora de questão. -----

Contudo dizer que este Executivo tem feito alguns investimentos no União Futebol Clube, desde a eficiência energética à nova iluminação. Está também em preparação uma candidatura ao Portugal 2030 para o Parque Desportivo e para os vários relevados, que contempla uma série de intervenções



no campo do União Futebol Clube. Eventualmente até de maior dimensão das que foram efetuadas agora no Mocidade Futebol Clube.-----

Portanto é necessário aguardar pelo que aí vem, pois há uma verba disponível no novo Quadro Comunitário, para renovar o Parque Desportivo e os relevados do concelho e, obviamente, que o União Futebol Clube será contemplado. -----

Embora perceba a posição do Senhor Vereador Pedro Assunção, que defende a sua Freguesia e que foi dirigente do UFC, mas tal como algumas pessoas trabalham nesse clube por amor à camisola, muitos outros o fazem, seja no UPChelo, seja no Mocidade Futebol Clube ou na Associação Desportiva de S. Pedro de Alva, entre outros. -----

Efetivamente não podem fazer tudo em simultâneo, mas por etapas e no que a este Executivo diz respeito, o União Futebol Clube não é, e jamais será esquecido. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Agradece o comentário do Senhor Presidente, bem como do Senhor Vereador e gostaria também de aproveitar para transmitir à Câmara a sua posição relativamente a esta matéria:-----

Podemos discutir a própria forma como está construído o apoio ao desporto no concelho, se é a melhor ou não. Na minha opinião, que apenas a mim vincula, o atual modelo não dá margem para valorizar o Clube A, o Clube B ou o Clube C em função de outros critérios que não, o número de atletas inscritos. Esta é a realidade que temos. -----

E a este respeito dizer abertamente, que é uma realidade que deve ser alterada, na minha perspetiva, e aliás, na nossa proposta que vai a sufrágio dia 12 de outubro, é algo a mudar.-----

A forma de atribuição dos apoios deve ser diferente, pois os clubes devem saber, no início de cada ano civil ou época desportiva, com o que contam, sem estarem dependentes de qualquer apuramento ou de outra questão. Ou seja, devemos tornar um pouco mais tecnológica e objetiva a forma de atribuição do apoio e também mais previsível, para o Município e para os clubes. -----

Esta forma de atribuir apoios teve as suas virtudes, mas, digamos, sem me querer referir ao clube A, B ou C, porque essa não é a minha tarefa enquanto titular da pasta, é algo que deve ser “afinado”. Ou seja, permitir que um novo instrumento inclua outro tipo de critérios, que permita valorizar o escalão em que competem, se têm escalões femininos ou não, que é algo tão importante hoje em dia, e bem, se têm escalões de formação ou não. Ainda se têm mais escalões de formação ou menos escalões de formação, se têm representações no estrangeiro, etc. -----



No que se refere a representações no estrangeiro, essa situação está contemplada no atual regulamento, mas, mais uma vez, é por cabeça e não por outro tipo de critério, eventualmente mais justo. -----

Portanto, se o argumento do Senhor Vereador é esse, de que necessitamos afinar um instrumento de apoio que permita diferenciar, digamos assim, quem se destaca pelo mérito, pela atividade, pelo relevo social, se essa é a sua apreciação, concordo com o seu raciocínio. -----

Confesso que não é o meu estilo nem a minha forma de estar (e não o estou a censurar) olhar para o clube A ou para o clube C, na perspetiva de que um fez mais do que o outro, porque corremos sempre o risco de sermos confrontados com outras comparações. Por isso penso que devemos melhorar essa nossa proposta, no instrumento de apoio aos clubes. -----

Isso não significa que se pretenda reduzir o apoio aos clubes, mas sim que o quereremos afinar, é um compromisso nosso, torna-lo mais intuitivo, mais transparente, mais previsível e adequado à realidade concreta de cada clube. É um trabalho difícil, porque temos 23 clubes sediados no Concelho, dezenas de modalidades e, portanto, é algo que não é possível concretizar de um dia para o outro. -----

Feita esta anotação, dizer que efetivamente quer quanto ao Mocidade Futebol Clube, como em relação à Associação Desportiva de S. Pedro de Alva ou ao União Popular e Cultural de Chelo, entre outros, o Município tem procurado fazer os seus investimentos de acordo com a iniciativa de cada um, do que são as fontes de financiamento disponíveis, pois se elas existem, a obrigação do Município é aproveitá-las. -----

Nesse sentido, a Câmara já se comprometeu com o União Popular e Cultural de Chelo, que tem a intenção de trocar o pavimento e certamente não será crítico para a nova Câmara que se instalar, a apoiar uma candidatura que vão fazer ao PRID. -----

Também estamos a fazer outros investimentos, como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, designadamente nos balneários do Campo Viegas Pimentel, estando previstos outros, quer no Campo da Serra, quer no Campo da Feira Nova. -----

Aliás, no Campo da Feira Nova, do UFC, foram levados a efeito investimentos, no que toca a eficiência hídrica e energética, que melhorou significativamente a iluminação e também no Campo da Serra do MFC. -----

Em síntese, estamos a fazer o possível face à realidade concreta de cada clube, temos procurado fazer os investimentos acompanhando as perspetivas de todas as direções associativas. Falo com as direções, em concreto com essas três, quase diariamente, portanto, tem sido também muito nessa premissa de trabalharmos, lado a lado. -----



Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção

Disse que concorda e apoia as palavras da Senhora Vice-Presidente no aspetto que referiu. Mas lembra que há meia dúzia de anos, o Campo da União Futebol Clube tinha mais do dobro de horas de utilização, que o campo Viegas Pimental e o Campo da Serra juntos.

Naquela altura precisavam de ampliar as instalações desportivas, novo campo de futebol, apresentaram essa proposta à Câmara Municipal, mas não havia dinheiro. Tentarem esse financiamento de várias formas, mas não foi possível já que ultrapassava os cem mil euros e não conseguiram concretizar esse projeto, sendo que as dificuldades se mantêm.

Além disso, os subsídios, como falou e bem, não tem faltado da Câmara Municipal nem agora, nem no anterior mandato, mas deixa uma chamada de atenção para que não sejam atribuídos sem que os clubes apresentem, no final de cada ano, as contas aos sócios e à Câmara Municipal, com todos os gastos e despesas que tiveram nessa época desportiva, o que não tem acontecido até hoje.

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues

Esclareceu que no início de cada época os clubes apresentam obrigatoriamente os seus planos de atividades, sendo que sem esse instrumento não é pago qualquer subsídio e no final da época os relatórios e contas. Esta é a sua forma de trabalhar.

Para além disso, todas as inscrições que dão entrada na Câmara Municipal, pelo menos desde que é Vereadora, são verificadas junto das associações desportivas ou das federações, quando é o caso.

Por vezes tem de chamar a atenção para esse trabalho, e é também por isso que entende que o instrumento de apoio deve ser melhorado, de modo a capacitar um pouco mais as direções. Também é para isso que aqui estão.

Refere ainda que, desde que é Vereadora, o União Futebol Clube é o primeiro a dar conta do plano de atividades e a enviar o relatório de contas, de forma bastante detalhada. Isso acontece em relação a todos os outros, portanto tranquiliza o Senhor Vereador nesse contexto. Este é um princípio pelo qual se regem, da administração aberta, pelo se pretenderem consultar esses documentos, tem todo gosto em os trazer à Câmara Municipal, agora ou no futuro.

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção

Sugeriu que seja criado um gabinete de apoio às associações desportivas e culturais do Concelho, para ajudar, por exemplo, na elaboração dos estatutos e outras burocracias, o que pode contribuir



para a criação de novas coletividades, mais pessoas a quererem inovar, pois por vezes nem sabem como começar. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que o Município tenta dar o apoio possível às associações que o solicitem, para além do financeiro, também técnico. Ainda recentemente realizaram uma reunião com a ADELO, onde estiveram algumas associações, para divulgar os instrumentos e ferramentas de apoio para esse pacote de fundos comunitários, disponível para obras em instalações desportivas e sociais dos clubes. Por exemplo, no último Programa de Renovação de Aldeias, a União Desportiva Lorvanense foi uma das entidades que viu a sua candidatura aprovada. -----

Portanto, o Município sempre que há estes instrumentos disponíveis procura divulga-los e fazer sessões públicas. Mas sim, poderá ser uma boa proposta ter um gabinete, digamos assim, disponível para esse tipo de questões. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Sem pretender colocar em causa a pessoa ou a sua capacidade, gostaria de questionar o seguinte: após a saída do Senhor Vereador Magalhães Cardoso, a Senhora Vereadora Silvia Raquel assegura a sua substituição. As funções que a Senhora Vereadora tinha no Município, antes deste cenário, de secretária dos Vereadores, mantém-se? -----

Pergunta ainda se a Senhora Vereadora Silva neste momento tem pelouros, se está a meio tempo ou a tempo inteiro. Isto porque tem dúvidas se as votações que fazem cumprem todas as regras, já que sendo secretária dos Senhores Vereadores, agora é secretária dela própria? A Câmara Municipal tem algum parecer que garanta se estão a cumprir a lei dos titulares de órgão autárquicos? -----

Trata-se apenas de uma questão de legalidade e não está a colocar em causa as competências e o trabalho da mesma. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a Senhora Vereadora Silvia Raquel tomou posse numa das últimas reuniões de Câmara e cessou as funções que exercia anteriormente. -----

O **Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** prosseguindo, referiu que tem vindo a substituir os Vereadores sempre que é necessário, e agradece desde já a forma como foi recebido, procurou ser uma voz dos assuntos que lhe fizeram chegar e que precisam ser esclarecidos neste fórum e também fez parte da Assembleia Municipal, durante vários anos, com muito gosto. -----



Neste momento, por entender que os partidos e as organizações se devem renovar, vai continuar a dar o seu contributo, noutros fóruns, diariamente ajuda muitas pessoas, o que também é uma forma de estar ao dispor deste concelho. -----

Sem qualquer ambição política, mas numa avaliação pessoal e no seguimento de uma publicação que fez nas redes sociais, referiu a postura do Senhor Presidente da Câmara, que repetidamente afirma que resolveu tudo o que os anteriores não conseguiram fazer. Considera que isso não lhe fica bem, efetivamente o Senhor Presidente durante estes quatro anos teve projetos com algum sucesso, como por exemplo o Hotel de Penacova. -----

Mas não é preciso repetir esse argumento constantemente para ficar para a história que foi o Senhor que conseguiu um investimento importante para o Hotel de Penacova. -----

O mesmo se verifica com outras situações ou iniciativas, dou-lhe as felicitações pela Feira de Doçaria Conventual, que vai decorrer, que é de facto um evento de sucesso, ou que implementou no território o Festival de Artes de Rua, ou mais uma Bandeira Azul numa Praia Fluvial. -----

Não precisa dizer que os outros não resolveram e que o Senhor resolveu, simplesmente porque na vida, ninguém faz tudo bem. -----

Na realidade os outros também fizeram e ajudaram a concretizar alguns projetos, que o Senhor concretizou, mas foi uma conquista de Penacova. Não lhe fica bem esta postura, sobretudo de um Presidente que quer ser reeleito. -----

O Senhor Presidente é da área da comunicação e faz esse trabalho muito bem, até tem a magia de fazer uma publicação de um simples Multibanco, onde só lhe faltou levar a filarmónica. Mas em 2021 o PSD criticava em vários fóruns, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal, o facto de o candidato do PS visitar obras estruturantes do concelho, nomeadamente a Casa das Artes, as obras em Carvalho. Agora está a fazer exatamente a mesma coisa. -----

Também disse que conseguiu resolver a questão do Parque de Campismo de Vila Nova e a esse respeito tenho alguns comentários dos utilizadores, que referem, designadamente: -----

Parque para caravanas, não existe receção, para entrar é obrigatório comprar o cartão da máquina, pagamento de 50€; o contacto é telefónico para França, e ninguém atende. -----

Outro partilha: balneários fechados, lava louças com água fechada, todo o parque fechado. O engraçado é continuar a ser intitulado como Parque Municipal de Penacova, muito curioso. -----

Ainda outro: um puro desastre, as instalações são incrivelmente nojentas, depois de pagarmos ficámos dez minutos, seguimos em frente imediatamente. -----

Neste caso são partilhadas fotos das casas de banho que realmente são deploráveis. -----



Ou seja, o Senhor Presidente vende uma coisa na internet, que não é o que as pessoas dizem na realidade. E quando partilhou esta questão nas redes sociais, não foi nenhum partido político a dizer que não estava em condições. Foram as pessoas que vivem nas proximidades. -----

Isto acontece, sobretudo, porque o Senhor Presidente tem uma obsessão com a comunicação. De facto, comunicar é uma arte, mas em demasia passa a ser ridículo, quando se verificam estas situações. É algo que não enobrece o trabalho do Município, na minha opinião. -----

E o que refere é sem qualquer ambição política, pois vai nas listas da Assembleia Municipal como suplente. É apenas o que sente.-----

Deseja que quem for eleito continue a fazer o seu melhor, que não tenha esta postura de dizer que os outros não fazem e ele faz tudo, e que tenha a qualidade de continuar os projetos que o Senhor iniciou e a capacidade de acrescentar. É isso que faz a diferença de um Presidente de Câmara. -----

Portanto, houve projetos em que esteve bem, outros menos bem, mas essa continua retórica, não lhe fica bem. -----

Relembra inclusivamente que o Senhor Presidente no início do mandato até confundiu dívida co passivo. Agora o passivo até é maior e o Senhor Presidente nada refere. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Em resposta ao Senhor Vereador Pedro Alpoim, destacou que tudo se resume a marketing político, usado em campanha eleitoral, como se verifica atualmente. Portanto é muito natural que as candidaturas dos partidos utilizem esse marketing nas redes sociais, para passarem as suas ideias. --

Nessa perspetiva, o que a campanha do partido que me apoia está a fazer, é marketing político, é uma linguagem política que vai terminar logo que esta fase passar. E não me escandaliza haver esse tipo de comparações com problemas que conseguimos resolver e que se arrastaram durante anos nos Executivo do PS, porque é a verdade. -----

Em relação ao Parque de Campismo de Vila Nova, na realidade trata-se de um Parque de Autocaravanas, que está concessionado a uma empresa. Não é o Município que o gere, mas sim uma empresa francesa - a Camping-Car Park. As casas não são utilizáveis, estão fechadas, se arrombaram as portas é vandalismo. -----

Tudo isso está tudo especificado no contrato. As instalações estão encerradas, o Parque de Autocaravanas tem videovigilância, internet, não tem receção, é o modelo que a Camping-Car Park utiliza em todos as ASAS – Áreas de Serviço para Autocaravanas.-----



Quando o Senhor Vereador refere que há uma publicação sobre as casas de banho, que são nojentas, é suposto estarem encerradas, porque as autocaravanas têm o seu próprio WC e existe um equipamento na ASA, destinado ao depósito dos resíduos.-----

Não é um espaço gerido pelo Município nem pela Penaparque, mas sim pela Camping-Car Park, embora seja uma questão que a todos preocupa. -----

No que se refere ao estilo de governação, devem atender ao contexto atual, de pré-campanha, quase campanha política eleitoral. -----

As campanhas eleitorais e os seus conteúdos são produzidos por uma determinada empresa, com diretrizes pré-determinadas e uma linguagem própria, que faz comparações de projetos que este Executivo conseguiu concretizar, com outros que se arrastaram durante anos. Não considera que essa linguagem seja imprópria e teria a mesma opinião caso estivesse em situação contrária.-----

Mas também assume que não conseguiram concretizar tudo o que perspetivaram em 2021, como é evidente. É da vida - ninguém consegue fazer tudo ao mesmo tempo num determinado período. Também ninguém é perfeito. O mesmo se aplica à sua pessoa. -----

Contudo, o objetivo das campanhas políticas é usar a linguagem adequada, com o objetivo de seduzir os eleitores, e é assim que funciona a democracia, desde que não se passem as linhas vermelhas e se entre na ofensa pessoal, o que não tem acontecido, seja nas redes sociais ou nos debates com outros candidatos.-----

Relativamente ao estilo de anteriores Presidentes, na altura era observador, tinha até um blogue onde abordava vários temas, a determinada altura isso até foi usado na campanha eleitoral para fazerem os “tesourinhos deprimentes”. -----

Portanto, vivem em democracia, não me choca nada que me critique sobre coisas que eu não fiz, agora também não me vou abster de criticar ou de mandar umas farpas, sobre coisas que não foram feitas em mandatos anteriores. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Disse que na sua intervenção não referiu que era a Câmara que fazia a gestão do espaço, contudo, quem tem essa responsabilidade não dá uma boa imagem de Penacova. Quando as autocaravanas preferem ficar fora do parque é por algo está mal. O que lhe parece é que, quando se faz a concessão de um espaço que é propriedade do Município, devem ter essa preocupação e a percepção do que se está a fazer.-----



Veja-se o que se verificou com a concessão da cafetaria da Portela de Oliveira, que segundo sabe encerrou, e o concessionário alega que não foram cumpridos alguns pressupostos. -----

Quando se faz uma concessão deve-se ter em linha de conta quem vai, o que vai fazer e qual o projeto. Isso não significa não haja a melhor das intenções, mas no caso do parque de Vila Nova, não se está a prestar um bom serviço nem a dar uma boa imagem de Penacova. -----

Essa deve ser uma preocupação, por isso a transmitiu.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que, como é evidente, são correções que a Camping-Car Park deve fazer, até porque é o maior operador europeu de ASAS e certamente que terá em conta os comentários publicados. -----

No que se refere à Portela de Oliveira, o concessionário quis rescindir o contrato e está em curso um novo concurso, com vários interessados. -----

Sobre o motivo que o levou a não continuar, está no seu direito, mas garante que fizeram o possível para que as coisas funcionassem, e na realidade correram muito melhor que no passado. Antes de 2021 a Portela de Oliveira esteve encerrada durante muito tempo e no período que funcionou foi em condições muito precárias.-----

Agora se o concessionário entende que o negócio não é rentável, tem o direito de seguir a sua vida, na expectativa que o novo interessado saiba aproveitar um espaço que tem muito potencial, com instalações razoáveis.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Destacou que não resiste a falar sobre a publicação relativa ao Multibanco. E nesse âmbito, louva o espírito democrático do Senhor Presidente da Câmara, que não se coibiu de publicar uma fotografia onde estava o atual Presidente da Junta, que é recandidato pelo Partido Socialista. Enquanto no passado outros, quando foram hastear bandeiras a S. Pedro de Alva, retiraram o Presidente da Junta, à altura, para ele não aparecer na fotografia. -----

Considera, pois, que não se devem atirar pedras, sem pensar no que aconteceu no passado. -----

A abertura do Multibanco, foi uma iniciativa do Município, tendo sido convidada a Junta de Freguesia a associar-se ao projeto e que, em boa hora aceitou, aliás, reposição de um equipamento que nunca devia ter saído desse local. Mas não vai agora extrapolar as razões porque isso aconteceu. -----



Para além disso, o Senhor Presidente da Câmara até fez essa publicação na sua página pessoal, com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, e não tinha que o fazer. Podia simplesmente tirar uma fotografia sozinho e dar nota pública da abertura do Multibanco. -----

Isso demonstra a atitude com que estão, com todos, apesar de por vezes se fazer transparecer exatamente o contrário, o que não é verdade. Que isso fique sublinhado, porque é importante e um exemplo para todos. -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.-----

Posta a votação, a ata n.º 18, referente à reunião ordinária de 11/09/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22/09/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 5.561.529,30 (cinco milhões quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e nove euros e trinta céntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 5.108.107,97 (cinco milhões cento e oito mil, cento e sete euros e noventa e sete céntimos) e o de operações não orçamentais de € 453.421,33 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte um euros e trinta e três céntimos).-----

1.2 PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Fez uma breve explanação sobre a Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, que introduz um novo projeto, referente a uma candidatura aprovada, no valor de 31.400 Euros, para aquisição de cadeiras elétricas. Regista-se o aumento da receita, pelo facto de terem executado receitas superiores às orçamentadas, em diversas rubricas, como: refeições escolares, serviços



desportivos, empresas públicas diversas, loteamento de obras, ocupação da via pública. Tudo isto resulta no aumento da receita de 67.644,80 €. -----

Nesta revisão inclui-se ainda a reprogramação da obra da Extensão de Saúde de Lorvão, porquanto o valor aprovado para esta candidatura não era suficiente, já que o espaço obriga a obras de grande monta, também por ser um edifício que obedece a regras, em termos de preservação do património.--

Por esse motivo foi solicitado um aumento de verba, que foi concedida, o que implica reprogramar esta obra, que não será possível executar em 2025, como estava previsto, passando para 2026. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Referiu que uma das modificações que consta das Grandes Opções do Plano, diz respeito a uma anulação de 142.000€ do investimento da requalificação das Extensões de Saúde, estando descritas Figueira de Lorvão, Lorvão e S. Pedro de Alva. -----

É esta a verba que o Senho Vereador referiu que não vai ser executada este ano e que passa para 2026? -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa confirmou que é efetivamente isso. Trata-se de um projeto único, do PRR, que inclui as três Extensões de Saúde. -----

Como já foi dito, a Extensão de Saúde Figueira de Lorvão vai entrar em obra dentro de dias, a Extensão de Saúde S. Pedro da Alva também, e a Extensão de Saúde de Lorvão, pelas razões a que já aludi, vai transitar para 2026. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Disse que na revisão, em matéria de despesa, se verifica um reforço bastante significativo em despesas com pessoal. Primeiro uma anulação de 130.067,46€, e depois um reforço das despesas com pessoal, em remunerações. -----

Questiona a que se refere concretamente, se tem a ver com as atualizações a que a Senhora Vice-Presidente aludi?-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----



Destacou que o dossier dos precários, a que a Senhora Vice-Presidente se referiu, teve consequências para este mandato, que não estavam resolvidas e que ocupou muito tempo para resolver uma questão, que a todos preocupava. E isso implica questões financeiras. -----

Efetivamente, as pessoas foram integradas no quadro, mas não na carreira, o que é da mais elementar justiça, e isso implica alterações aos vencimentos.-----

Também já foi aqui referida a linguagem da campanha eleitoral que vivemos, e sei que se fala amiúde das despesas com pessoal. Tal-qualmente sei que estas cresceram significativamente, ainda porque neste momento temos todas as situações regularizadas, que resultam da avaliação dos funcionários, com as resultantes progressões na carreira, avaliação essa que não estava efetivada. Acresce ainda o aumento de pessoal que resultou da transferência de competências para os Municípios.-----

Ou seja, tudo isto tem implicações nos gastos com o pessoal e consequentemente nas contas, contudo elas são claras e transparentes.-----

Concretamente, estamos a reforçar a verba de gastos com o pessoal para fazer face aos aumentos referidos na intervenção inicial da Senhora Vereadora Magda Rodrigues.-----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Questionou ainda sobre a aquisição das cadeiras de rodas elétricas. Refere-se à aquisição de bicicletas de uso partilhado, ou outro tipo de projeto? -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Respondeu que se trata de uma candidatura ao PRR, que surgiu recentemente para os Municípios, para aquisição deste equipamento, designado por “É Giro”. São cadeiras de quatro rodas, com motor elétrico.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----



1.3 PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ÁREA JURÍDICA E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA A NÍVEL JURÍDICO.

Autorização Genérica-----

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----



Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços no âmbito da área jurídica	3 meses	1.950,00 €
Aquisição de Serviços de Consultadoria Técnica a Nível Jurídico	36 meses	54.000,00 €

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

1.4 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026 - LINHA 206.

Autorização Genérica-----

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----



- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no



Câmara Municipal de Penacova

exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para contratação de vigilante para o serviço público de transportes escolares 2025/2026 – Linha 206	3 meses e 9 dias em 2025 e 6 meses em 2026	3340.00€

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

1.5 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS REFERENTES AO PROCEDIMENTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE 3 VIATURAS LIGEIRAS TIPO PICK-UP. --

Em reunião de 23 de setembro de 2025, deverá ser deliberada a abertura de procedimento para a locação operacional em regime de renting de três viaturas ligeiras tipo Pick Up. -----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, da locação operacional das viaturas, em cumprimento do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua redação atual, e nos artigos 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual. -----

Segundo informação do Chefe de Divisão da DASU a repartição de encargos será a seguinte: -----

127.690,61; -----

2026: 31.922,65€; -----

2027: 31.922,65€; -----

2028: 31.922,65€; -----

2029: 31.922,66€; -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar repartição de encargos plurianuais referentes ao procedimento para aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras tipo Pick-Up. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----



Câmara Municipal de Penacova

1.6 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL.

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar o seguinte:

A presente informação refere-se à aquisição de gasóleo para uso rodoviário, fornecido a granel.

Uma vez que se trata de uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O contrato de aquisição de combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel, tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da sua celebração, ou até ser atingido o preço contratual, independentemente do consumo estimado.

O preço base é de **330.132,00€ (trezentos e trinta mil euros, cento e trinta e dois euros)**, acrescido de IVA, a aplicar do seguinte modo:

Rúbrica	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Valor total	
02010202	34 892,00 €	161 040,00 €	134 200,00 €	330 132,00 €	Valor s/ IVA
	8 025,16 €	37 039,20 €	30 866,00 €	75 930,36 €	Valor IVA
	42 917,16 €	198 079,20 €	165 066,00 €	406 062,36 €	Valor c/ IVA

Nestes termos, para efeitos de aquisição de gasóleo a granel, deverá a Assembleia Municipal autorizar a assunção dos compromissos plurianuais.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para aquisição de gasóleo a granel.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.



1.7 CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 - LOCAÇÃO OPERACIONAL, EM REGIME DE RENTING DE 3 VIATURAS NOVAS, LIGEIRAS DE MERCADORIAS E DE CAIXA ABERTA (PICK-UP) PARA O MUNICÍPIO DE PENACOVA - APROVAÇÃO MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Senhor Presidente da Câmara

Esclareceu que este assunto já foi presente a reunião do Executivo, no entanto tem havido dificuldades em encontrar um concorrente para fornecer este tipo de viaturas.

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim

Da análise que fez, trata-se um serviço que é prestado desde 2021, lançado ainda pelo anterior Executivo. Foi feito um novo procedimento que ficou deserto.

Gostaria de saber se este modelo adotado é vantajoso para o Município, se os processos têm decorrido com normalidade. Qual a sensibilidade do Senhor Presidente em relação às virtudes deste modelo de renting?

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não tem havido feedback negativo por parte dos serviços, sendo que as três carrinhas pick-up têm uma utilização muito intensiva. Por isso este formato, com manutenção incluída, tem sido positivo, no entanto pode ser alvo de uma avaliação mais técnico-financeira, para perceber se se justifica manter este regime renting, ou adquirir as viaturas.

Mas, sendo viaturas com desgaste muito intenso, eventualmente esta será a opção mais correta.

Informação

1. O Procedimento mencionado em epígrafe, termina proximamente, tendo-se dado início, em devido tempo, a um novo Procedimento com vista à substituição das 3 viaturas objeto do contrato em vigor;
2. No entanto, por razões técnicas e de prazos imputáveis aos concorrentes (e respetivos fornecedores), o concurso efetuado ficou deserto, alegadamente por impossibilidade de cumprimento do respetivo Caderno de Encargos;
3. Vai dar-se início a um novo Concurso que, devido às condicionantes comerciais inerentes aos prazos de fornecimento deste tipo de viaturas, dificilmente ficará concluído e as viaturas entregues, antes do término do contrato em vigor e, consequentemente com a entrega à Locadora das viaturas em uso. Prevemos que a conclusão do Concurso e respetiva entrega das novas viaturas, ocorra no mês de janeiro do próximo ano de 2026;



4. Portanto, tudo indica que seremos obrigados (contratualmente) a entregar à Locadora, as viaturas em uso, antes da entrega das novas viaturas; -----
5. Por este motivo e para não colocar em causa a operacionalidade dos serviços a que estas 3 viaturas estão afetas, proponho a prorrogação do atual contrato de Locação Operacional, até ao dia 31 de dezembro de 2025. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato, referente ao Concurso Público n.º 02/2021 - Locação Operacional, em regime de renting de 3 viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-Up) para o Município de Penacova. -----

1.8 AJUSTE DIRETO AQ N.º 02/2023 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CNCM - AQ/44/2021" - LOTE 3.1 - A - COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL, PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.-----

- Tendo em conta que: -----
1. Os preços dos combustíveis têm sofrido oscilações constantes no mercado da especialidade nos últimos anos. -----
 2. Esta situação, imprevista à data da elaboração do procedimento acima mencionado, alterou as condições de fornecimento previstas, no que diz respeito às quantidades e preço máximo nele previstos. -----
 3. Assim, nesta data, está próximo de se esgotar a quantidade prevista apesar de o contrato estar em vigor até ao mês de novembro. Contudo, o valor máximo considerado no referido procedimento ainda tem disponível aproximadamente 34.300 €. -----

Nesta sequência, proponho que, nos termos legais, seja elaborada uma Adenda ao Contrato em vigor, que nos permita esgotar o valor ainda disponível. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato, referente Ajuste Direto AQ N.º 02/2023 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021" - Lote 3.1 - A - Combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel. -----



1.9 CONCURSO PÚBLICO 03/2023 - AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO - RATIFICAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Informação:

Dado aproximar-se o término do contrato em vigor, deu-se início a um novo procedimento para Aquisição de Apólices de Seguro, o qual ainda se encontra em fase de análise de propostas, prevendo-se assim que não seja possível iniciar o novo contrato em período útil.

Assim, e para abreviar esta dificuldade temporária, até à conclusão do procedimento Concurso Público 05/2025 – Aquisição de Apólices de Seguros, sugere-se a elaboração de adenda ao contrato inicial, ao abrigo dos art.^º 370.^º e 454.^º do CCP, contemplando a Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025 e Serviços complementares nos seguintes valores:

		Classificação	Valores
Lote 1	Acidentes de trabalho CMP	0102/111/01030901 01 111 2015/5051-1	7.557,62€
	Acidentes de trabalho Agrup.	02/01030901	1.378,00€
	Acidentes de trabalho Ação Social	04/01030901	109,55€
	Acidentes de trabalho Saúde	03/221/01030901 02 221 2020/5005-4	89,40€
Lote 2	Acidentes pessoais - AM	0101/111/01030901 01 1112015/5051-7	187,18€
	Acidentes pessoais - Outros	0102/111/01030901 01 111 2015/5051-1	293,55€
Lote 3	Frota automóvel	03/221/020212 02 221 2020/5005-2/4	233,84€
		0102/331/020212 03 331/2015/5076	4.828,47€
Lote 4	Responsabilidade civil	0102/331/020212 03 331/2015/5076	2.000,00€

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a minuta da adenda ao contrato referente ao Concurso Público 03/2023 - Aquisição de Apólices de Seguro.

1.10 CONCURSO PÚBLICO - LOCAÇÃO OPERACIONAL, EM REGIME DE RENTING DE 3 VIATURAS NOVAS, LIGEIRAS DE MERCADORIAS E DE CAIXA ABERTA (PICK-UP) PARA O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Concurso Público n.^º 02/2025 - Locação Operacional, em regime de renting de 3 viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-Up) para o Município de Penacova, teve de ser extinto, porque ficou deserto.

No entanto a necessidade de um contrato de aluguer operacional para 3 viaturas Pick-Ups para a DASU mantém-se, porque o atual contrato irá terminar.



Como será previsível, a entrega das 3 viaturas em uso, irá causar constrangimentos na execução das tarefas da DASU, nomeadamente no que diz respeito às seções a que as mesmas estão atribuídas, ou seja: -----

- Encarregado Artur Tavares; Encarregado Carlos Martins; Eletricista; -----
Assim e de forma a garantir a continuidade e autonomia da execução das tarefas diárias destes nossos funcionários, proponho que estas 3 viaturas sejam substituídas por 3 novas viaturas num regime de aluguer igual ao existente. -----

Tendo em conta que a disponibilidade de entrega deste tipo de viaturas (aproximadamente 120 dias), é imperioso dar início o mais rápido possível a novo Procedimento. -----

Pretende-se a aquisição por Locação Operacional, em regime de renting. -----

Dependendo da data de início do contrato, mas que prevemos ocorra durante o mês de janeiro de 2026, prevemos a seguinte distribuição de custos anuais (s/Iva), ao longo do contrato: -----

	Valor Mensal	Ano 2066	Ano de 2027	Ano de 2028	Ano de 2029	TOTALO
Valor mensal Locação	1.891,70	22.700,40	22.700,40	22.700,40	22.700,40	98.801,60
Valor Mensal Seguro	333,43	4.001,16	4.001,16	4.001,16	4.001,16	16.004,64
TOTAIS	2.225,13	26.701,56	26.701,56	26.701,56	26.701,56	106.806,24

Nota: há um ligeiro aumento no valor mensal das rendas, porque o modelo de Cabine Simples de 3 lugares está descontinuado, tendo sido substituído pelo modelo Cabine Dupla de 3 lugares, cuja renda mensal fica 37,39€ + Iva, mais cara. -----

Para facilitar o sucesso do Procedimento, proponho que este seja dividido em 2 Lotes, de acordo com as características técnicas das viaturas a alugar, ou seja: -----

Lote 1: -----

2 (duas) viaturas ligeiras de mercadorias, caixa aberta de madeira; Tipo: Ligeiro de Mercadorias, caixa aberta; Cabine: Dupla; Caixa: Madeira; Tração: 4x4; Combustível: Gasóleo; Cilindrada: mínimo 2393 cc; Potência: 140<cv<160; Caixa de velocidades: Automática Sequencial; N.º de Portas: 4; Lotação: 5 (cinco) lugares sentados; Norma de Emissões: Euro 6d; Pintura: Branco.-----

Lote 2: -----

1 (uma) viatura ligeira de mercadorias, caixa aberta de madeira; Tipo: Ligeiro de Mercadorias, caixa aberta; Cabine: Dupla; Caixa: Madeira; Tração: 4x4; Combustível: Gasóleo; Cilindrada: mínimo 2393 cc; Potência: 140<cv<160; Caixa de velocidades: Automática Sequencial; N.º de Portas: 4; Lotação: 3 (três) lugares sentados; Norma de Emissões: Euro 6d; Pintura: Branco; -----

O Cadernos de Encargos deve ser alterado tendo em conta este critério. -----



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- Aprovar início ao procedimento de concurso publico e autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Aprovar as peças do procedimento;
- Designar o seguinte júri: (Presidente): José dos Santos Figueiredo (Chefe de Divisão); Vogais efetivos: Joana Pereirinha (Técnica Superior) e Tânia Cruz (Técnica Superior); Vogais suplentes): Sandra Melo (Técnica Superior) e Andreia Gaudêncio (Técnica Superior).
- Autorizo os trabalhadores Joana Granjeiro e Ana Sousa a inserir as peças na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento.
- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, proponho a designação do seguinte gestor do contrato: José Figueiredo (Chefe de Divisão).

1.11 CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS.

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025.

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 17 junho de 2025 a 16 de setembro de 2025 ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024.

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 17 junho de 2025 a 16 de setembro de 2025 ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.

1.12 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 23 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.



O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 23 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.13 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 413 DA FREGUESIA DE PENACOVA, 2446 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E 1894 DA FREGUESIA DE LORVÃO.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 413 da Freguesia de Penacova, 2446 da Freguesia de Figueira de Lorvão e 1894 da Freguesia de Lorvão.-----

1.14 COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO DA CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 51: REDE DE BIBLIOTECAS INTERMUNICIPAIS - PRESS READER - CORREÇÃO DO COMPROMISSO PARA O ANO DE 2026.-----

Em deliberação de câmara de 11 07 2024, foi aprovada uma comparticipação de 607,00€ por ano, relativa aos anos 2024, 2025 e 2026. Face ao pedido solicitado pela CIM entrada 9664 no Mydoc de 26 08 2025 é necessário proceder a um ajustamento de valores, o valor anual passou para 1.152,05€, pelo seré necessário proceder correção de 1.090,11€, referente aos anos 2024 e 2025 e fazer a correção do compromisso para o ano 2026.-----

Efetuadas as correções de acordo com o mail anexo, é necessário levar Reunião de Câmara para retificação da deliberação de 11 07 2024.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 11 de julho de 2024, procedendo ao ajuste dos valores conforme conta da informação.-----

1.15 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 - BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO 2025 - NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.-----

Em complemento à deliberação de 11 de setembro de 2025, o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como gestor do Contrato, Eng.º Miguel Assis. -----



1.16 APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO PARA APOIO FINANCEIRO, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENANIMAL - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA.

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção

Referiu-se à existência de muitos cães vadios, em Figueira de Lorvão, que designadamente em provas desportivas podem representar perigo para os desportistas.

MINUTA DO PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)*”;
- Também nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal: “*(...) Apoiar atividades de natureza social, cultural (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”
- A Penanimal - Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, entre outros, tem os seguintes fins:
 - a) Defesa dos direitos dos animais em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais;
 - b) Contribuir para a melhoria das condições de animais negligenciados ou abandonados;
 - c) Promover e divulgar animais para adoção;
 - d) Promover e divulgar animais desaparecidos e encontrados;
 - e) Controlar a sobrepopulação de cães e gatos;
 - f) Denunciar atos que violem os direitos dos animais;
 - g) Evitar/combater a propagação de doenças que poderão afetar outros animais e até os humanos;
 - h) Defesa e proteção ambiental.

Assim entre:

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;



E -----

Penanimal- Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, pessoa coletiva nº 515 518 549, com sede na Rua Principal, nº 67, freguesia e concelho de Penacova, representada pela Presidente da Direção, Telma Raquel Duarte Alves, com poderes para o ato estatutariamente aplicáveis, adiante designada como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª - (Objeto) -----

O objeto principal do presente Protocolo traduz-se na atribuição de apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante à segunda outorgante para comparticipação de despesas, nomeadamente veterinárias, de alimentação, de medicamentos, de esterilizações, de alojamento de animais em FAT, bem como com equipamentos e manutenção do abrigo. -----

Cláusula 2.ª - (Apóio Financeiro) -----

- 1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de 3.000,00€ (três mil euros) -----
- 2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas. -----

Cláusula 3.ª - (Disposições finais) -----

- 1- A minuta do presente protocolo foi aprovada por --- em --/---. -----
- 2- A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código GOP ---, com a classificação orçamental ---, com o cabimento n.º ---, e com o n.º sequencial de compromisso ---. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo para apoio financeiro, entre o Município de Penacova e a Penanimal - Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, que prevê uma transferência de verba no montante de 3.000,00€. -----

1.17 RATIFICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO AQ N.º 02/2024 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO LOTE B, C, D E F DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM MERCADO LIVRE EM PORTUGAL (CNCM-AQ/35/2020) - ABERTURA DE



PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, NOMEAÇÃO DO JÚRI E GESTOR DO CONTRATO, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões referentes ao Ajuste Direto AQ n.º 02/2024 - Fornecimento de energia elétrica ao abrigo do Lote B, C, D e F do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), que incluem abertura de procedimento e aprovação das peças, autorização da despesa, nomeação do júri e gestor do contrato, decisão de adjudicação e minuta do contrato.

1.18 AJUSTE DIRETO AQ N.º 02/2024 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO LOTE B, C, D E F DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM MERCADO LIVRE EM PORTUGAL (CNCM-AQ/35/2020) - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Informação:

Considerando que:

No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, foi contratualizado com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., o fornecimento de eletricidade pelo período de 12 (doze) meses correspondente ano de 2025, pelo montante de 298.422,76€, acrescidos à taxa legal de Iva em vigor.

Aquando da elaboração deste procedimento, não foi considerado o consumo energético da Loja 2 do Mercado Municipal de Penacova, por não se encontrar em funcionamento. Contudo, em virtude da abertura deste espaço, torna-se necessário incluir o fornecimento de energia elétrica no contrato em vigor (contrato 129/2024 de 23/12/2024).

Nesta sequência, e para garantir o bom funcionamento destas instalações, propõe-se a elaboração de Adenda ao Contrato, ao abrigo dos art.ºs 370.º e 454.º do CCP, no valor de 400,00€ + IVA, valor estimado para o consumo destas instalações até ao final do contrato

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato.

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

2.1 APROVAÇÃO DE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MUNICIPAIS DE USO PARTILHADO.

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Relativamente a esta matéria, questiona, no caso de um acidente de que resulte uma lesão de maior, quem se responsabiliza? -----

Não está a dizer que o projeto não é interessante, mas, sendo um pouco pessimista, olha para os piores cenários e nada consta do regulamento nesse sentido. Refere que há um termo de responsabilidade que a pessoa não partilha, não danifica, etc. -----

Contudo é necessário ter seguro para dispositivos que atinjam os 25Km/hora, desconhece se é o caso. Deixa esta reflexão. -----

Normas de Utilização de Bicicletas Elétricas Municipais de Uso Partilhado-----

Preâmbulo -----

Considerando a necessidade de promover a mobilidade sustentável, incentivar a prática de atividade física e proporcionar aos cidadãos meios de transporte não poluentes, o Município de Penacova disponibiliza bicicletas de uso livre à população, mediante as normas estabelecidas neste regulamento. -----

Artigo 1.º – Objeto -----

O presente regulamento estabelece as normas de utilização das bicicletas disponibilizadas pelo Município de Penacova, doravante designadas por “bicicletas elétricas municipais de uso partilhado – plano de mobilidade de Penacova”. -----

Artigo 2.º – Destinatários -----

1. As bicicletas municipais de uso livre destinam-se a todos os cidadãos, residentes ou visitantes do Município. -----

1. A utilização é gratuita, salvo indicação em contrário pelo Município. -----

Artigo 3.º – Condições de Utilização -----

1. A utilização das bicicletas está condicionada: -----

1.a) Ao cumprimento das normas de segurança rodoviária e do presente regulamento;
b) À devolução da bicicleta no estado em que foi entregue. -----

2. As bicicletas a que se refere este regulamento são propriedade do Município de Penacova e poderão ser utilizadas por cidadãos maiores de idade, física e mentalmente aptos para o efeito. -----

3. As bicicletas municipais de uso livre poderão ainda ser utilizadas por menores de idade, desde que física e mentalmente capazes, mediante autorização e supervisão de representante legal, acompanhada de termo de responsabilidade assinado para o efeito. -----

Artigo 4.º – Horário e Locais de Disponibilização -----

1. As bicicletas podem ser levantadas e entregues nos pontos de recolha autorizados pelo Município:-
Posto de Turismo N2; Horário: Verão: 10:00 – 13:00. 14:00 – 18:00. -----



Inverno: 9h00 - 13:00. 14:00 – 17:00. -----

1.1 Casa das Artes Martins da Costa; Verão: 10:00 –13:00. 14:00 –18:00. -----

Inverno: 9h00 - 13:00. 14:00 – 17:00. -----

1.2 Outros locais que poderão ser definidos pelo Município e atempadamente anunciados nos meios de comunicação.-----

2. O Município poderá proceder a alterações do horário de disponibilização das bicicletas, caso se verifique essa necessidade, sendo esta alteração disponibilizada na página da internet do Município e nos pontos de recolha. -----

3. O uso das bicicletas dependerá da disponibilidade das mesmas nos pontos de recolha. -----

4. As bicicletas públicas estão disponíveis ao longo de todo o ano, reservando-se a Câmara Municipal de Penacova o direito de reduzir ou suspender temporariamente o serviço por razões técnicas/manutenção ou condições climatéricas desfavoráveis. -----

Artigo 5.º - Levantamento e parqueamento -----

1. Para o levantamento das bicicletas, é necessário fazer o registo num dos pontos de recolha previstos no artigo 4º do presente regulamento, sendo para isso necessário que o utilizador apresente o seu Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte.-----

2. Todos os utilizadores terão de assinar, aquando do registo referido no número anterior, termo de responsabilidade, previsto no ANEXO I e formulário previsto no ANEXO II. -----

3. Todos os utilizadores ficam cientes e consideram-se informados do presente conjunto de normas e, bem assim, da existência, na bicicleta, de dispositivo de geolocalização. -----

4. Precedente ao início da utilização, o utilizador deve certificar-se das condições da bicicleta que vai usar.-----

5. Após o uso, o utilizador deverá proceder à entrega da bicicleta nos pontos identificados no artigo 4º do presente regulamento, com respeito pelos horários de funcionamento aí indicados, sendo proibida a retenção de bicicletas fora desse horário. -----

6. A devolução do equipamento com danos, será objeto de sanção em termos civis e criminais. -----

7. Em caso de retenção das bicicletas de uso livre para além dos horários de funcionamento indicados neste regulamento, o utilizador ficará sujeito às sanções, civis e penais, aplicáveis, considerando-se a mesma furtada. -----

8. A não devolução da bicicleta, dará lugar à apresentação de queixa-crime contra o utilizador pela prática de furto e, bem assim, da consequente indemnização pelos danos causados. -----

9. O parqueamento da bicicleta nas proximidades da estação de bicicletas não equivale à sua devolução, e é considerado abandono da bicicleta, ficando sujeito às sanções supra identificadas. -----

Artigo 6.º – Deveres do Utilizador -----

O utilizador compromete-se a: -----



- a) Utilizar a bicicleta de forma prudente e responsável; -----
- b) Respeitar o Código da Estrada e demais normas aplicáveis, incluindo a necessidade de utilização de capacete de proteção, colete refletor ou outro tipo de equipamento de igual natureza.-----
- c) Não ceder a bicicleta a terceiros;-----
- d) Comunicar de imediato qualquer avaria, dano ou acidente à entidade gestora; -----
- e) Devolver a bicicleta dentro do prazo estabelecido, sendo responsável por esta durante todo o seu período de utilização; -----
- f) utilizar os equipamentos de segurança, necessários e obrigatórios, à condução deste tipo de equipamento. -----

Artigo 7.º – Proibições

É expressamente proibido:

- a) Danificar, alterar ou remover peças da bicicleta;-----
- b) Circular em locais impróprios ou perigosos;-----
- c) Transportar passageiros, exceto nos casos permitidos no Código da Estrada, ou cargas excessivas;-----
- d) Utilizar a bicicleta para fins comerciais ou ilícitos. -----

Artigo 8.º – Responsabilidade por Danos

1. O utilizador é responsável por quaisquer danos resultantes do uso indevido da bicicleta sendo os custos da reparação imputados ao utilizador. -----
2. O Município de Penacova declina qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos sofridos pelo utilizador, ou por este causados a terceiros, durante a utilização do serviço; bem assim, não se responsabiliza por quaisquer consequências resultantes da utilização indevida ou negligente das bicicletas municipais. -----
3. As situações de furto, dano doloso ou com negligência grave, serão sancionadas nos termos da lei vigente. -----
4. Em caso de perda ou furto da bicicleta, o utilizador deve comunicar o ocorrido no próprio dia, respeitando o horário de funcionamento dos pontos de recolha, e apresentar cópia da participação obrigatoriamente efetuada junto das autoridades policiais. -----
5. A não apresentação do comprovativo da denúncia, ou a omissão da mesma, implica a suspensão do direito de utilização das bicicletas de uso livre e a aplicação da lei em vigor. -----
6. O abandono injustificado da bicicleta será considerado utilização indevida, acarretando a suspensão do serviço por período a definir pelo Município e aplicação de sanção de acordo com a lei em vigor. -----

Artigo 9.º – Suspensão e Exclusão

O não cumprimento deste regulamento poderá implicar:



- a) Advertência formal; -----
- b) Suspensão temporária do direito de utilização; -----
- c) Comunicação às autoridades competentes em casos graves. -----

Artigo 10.º – Recusa de Utilização -----

- 1.O Município reserva-se o direito de impedir a utilização das bicicletas municipais aos cidadãos que se enquadrem em qualquer das seguintes situações: -----
 - a) Não apresentem documentação válida exigida para a utilização do serviço; -----
 - b) Se encontrem sob a influência de álcool ou de substâncias que possam comprometer a utilização segura da bicicleta; -----
 - c) Manifestem comportamentos ou condições que não assegurem uma utilização prudente e responsável do equipamento; -----
 - d) Tenham, em momento anterior, violado as normas previstas no presente regulamento.-----
- 2.A recusa de utilização poderá ter carácter temporário ou definitivo, consoante a gravidade da situação ou a reincidência do utilizador. -----

Artigo 11.º – Gestão e Fiscalização -----

A gestão, manutenção e fiscalização do serviço de bicicletas elétricas municipais de uso partilhado é da responsabilidade do Município de Penacova, podendo ser delegada em entidade parceira. -----

Artigo 12.º – Casos Omissos -----

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou entidade competente. -----

O Executivo deliberou., por unanimidade, aprovar as Normas de Utilização de Bicicletas Elétricas Municipais de Uso Partilhado. -----

2.2 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O MOCIDADE FUTEBOL CLUBE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO. -----

PROTOCOLO N.º 1/2025 - Aquisição de equipamentos -- Campo da Serra -

Entre: -----

O **Município de Penacova**, NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, aqui representado pela Dr.^a Magda Alexandra Maia Rodrigues, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante; -----

E -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- **Mocidade Futebol Clube**, com NIPC 500793352 e sede em Bairro da Costa, n.º18 Cheira 3360-184 Penacova, aqui representada pela Exma. Senhora Maria da Conceição Baptista Nogueira, na qualidade de Tesoureira adiante designado por Mocidade Futebol Clube ou Segundo Outorgante; ----- É acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Considerandos: -----

- a) Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, a atribuição de apoios financeiros às associações visa concretizar uma política de desenvolvimento das atividades físicas e práticas desportivas com os propósitos plasmados no artigo 2.º daquele instrumento; -----
- b) Nos termos do referido Regulamento, a decisão de apoio compete à Câmara Municipal, "condicionada à disponibilidade financeira e orçamental do município" – cf. os nºs 3 e 4 do artigo 9.º respetivo; -----
- c) Com efeito, veio a verificar-se a impossibilidade de concessão de apoio – em todo ou em parte - no âmbito do referido Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, vigente, relativo às épocas desportivas 2019/20 e 2020/21; -----
- e) Pelo que, o segundo outorgante se viu impossibilitado de fazer alguns investimentos de melhoria nas suas instalações desportivas – mercê de dificuldades de tesouraria então registadas; -----
- f) Neste sentido, o presente instrumento serve o propósito de compensar esses investimentos, agora efetuados, considerando-se o segundo outorgante integralmente satisfeito por meio da outorga do presente instrumento. -----

Assim: -----

Cláusula 1.ª -----
O Primeiro Outorgante é o legítimo proprietário do Campo da Serra, instalações atualmente cedidas ao Mocidade Futebol Clube, bem como de todos os seus equipamentos de apoio. -----

Cláusula 2.ª -----

- a) Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante, tendo em vista os considerandos supra, e de acordo com a premissa da contínua melhoria das instalações desportivas, adquiriu dois contentores marítimos para o apoio logístico necessário à organização e coordenação das atividades desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, que o aceita, sem reservas. -----
- b) Para além do referido, terá ainda como objetivo, a melhoria das condições do acolhimento dos visitantes, servindo deste modo, e de forma única com exclusão de qualquer outro, o propósito social do Segundo Outorgante. -----
- c) Tal investimento fixou-se no valor de €31.837,94 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro céntimos), valor onde já se encontra incluído o IVA à taxa legal correspondente. -----

Cláusula 3.ª -----



A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos objetivos por parte do Segundo Outorgante, implica a reestruturação do mesmo.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com o Mocidade Futebol Clube para instalação de equipamento de apoio.-----

2.3 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

2.3.1 KORPO ACTIVO - REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL E TERRITÓRIO CONTINENTAL, CAMPEÃO REGIONAL E CAMPEÃO NACIONAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.350,00 Euros para o Korpo Activo - Representação da Seleção Nacional em Território Continental, Campeões Regionais e Campeões Nacionais.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

2.3.2 AMDK-P ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA DE KARATÉ DE PORTUGAL EM APOIO À REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO ESTRANGEIRO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 600,00 Euros para a AMDK-P Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal em apoio à representação da Seleção Nacional no estrangeiro.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

2.3.3 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da sua equipa de Futebol.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----



2.3.4 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A SUBIDA DE DIVISÃO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros para o Mocidade Futebol Clube referente a subida de divisão no final da época 2024/2025.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

2.3.5 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros para o Clube Desportivo de Penacova referente a inscrições da sua equipa de Atletismo.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

2.4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CAMPEÃ MARIA EDUARDA COIMBRA SANTOS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros em apoio à campeã de Dança Maria Eduarda Coimbra Santos.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE REFERENTE À REALIZAÇÃO DO ROCKVÃO 2025.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.741,17€ Euros à União Desportiva Lorvanense referente à realização do Rockvão 2025.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.



3.2 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS RESTAURANTES PELA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "PENACOVA À MESA". -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Disse: de acordo com a documentação remetida, trata-se de um apoio aos restaurantes na proporção das lampreias vendidas, basicamente para fazer face ao aumento do preço da lampreia. -----
Vemos que pela informação que apenas são contemplados três restaurantes, sendo que do cartaz do Festival constavam onze. Nada tendo contra a inclusão destes, gostaria de saber qual o motivo. Não venderam ou não sabiam deste projeto da Câmara? Quando foram contactados todos sabiam desta participação? -----

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** esclareceu que todos os restaurantes foram contactados, houve inclusive reuniões presenciais, para articular os termos do apoio, este ano diferente do que aconteceu nos anteriores. E de facto só estes restaurantes se mostram disponíveis para aderir, dado o preço que da lampreia. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Disse que a questão da lampreia é preocupante, sabe que o Município tem desenvolvido alguns colóquios nesse âmbito, mas julga que também devem encetar esforços para que Penacova não perca esta identidade da lampreia. Que haja dinamismo, quer do Município quer da comunidade, de continuar a trilhar este caminho, da valorização da gastronomia do concelho. -----

Nos próximos anos pede-se, a quem ficar à frente dos destinos da autarquia, algum engenho e criatividade, nesta temática do turismo gastronómico, para que as pessoas continuem a vir a Penacova, a apreciar os bons pratos e as boas iguarias, que por aqui se confeccionam. -----
Relembro que por altura do Covid-19, quando havia lampreia disponível, ao contrário de agora, se conseguiu, de um takeaway, fazer um evento com mérito, em que os restaurantes conseguiram, numa época difícil, ter alguma receita e movimento. -----

A escassez da lampreia é um problema que nos deve mobilizar, a todos, enquanto comunidade, para que Penacova não perca esta identidade e relação que tem com a lampreia. Eventualmente aproveitar outras espécies do rio, procurando que as pessoas continuem a vir a Penacova e frequentem os restaurantes. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** afirmou que realmente essa é uma preocupação, têm colaborado para dinamizar algumas iniciativas, até da área científica, tentar perceber o motivo da escassez da lampreia, não só o rio Mondego, mas em toda a Europa e nos rios portugueses. A Life4Lampy, uma candidatura da Comunidade Intermunicipal, mas que em Penacova fez força para que acontecesse,



com ações concretas neste troço do Rio Mondego, com translocações de exemplares de lampreias adultas para que se possam reproduzir no Mondego. -----

Durante a semana passada, tiveram uma reunião com a CIM e com o Professor Pedro Raposo, da Universidade de Évora, onde apontou um número que assusta e preocupa – desde o início do ano até agora, apenas passaram 500 lampreias na ponte açude, em Coimbra. Quando num ano normal passavam entre 15 a 20 mil lampreias. -----

Por isso, como sempre disse, se não forem tomadas medidas restritivas, doa a quem doer, vão ter sérios problemas em relação à preservação desta espécie. Como se fez por exemplo em França – proibir a pesca da lampreia durante terminado período, nem que seja num sistema rotativo pelos vários rios, no Mondego, no Vouga, no Minho, para tentar que o habitat se recupere.-----

Os especialistas dizem que entrar em extinção não, porque é uma espécie com milhões de anos e já sobreviveu a muitos cataclismos e catástrofes. Mas, na verdade é preocupante o facto de terem passado apenas aquelas lampreias, desde o início do ano. Há várias questões associadas, desde a pesca furtiva, poluição, alterações climáticas, etc., etc. -----

O Município tem procurado ser criativo, dinamizou o Penacova à Mesa, para substituir o Festival da Lampreia, juntando outros pratos da gastronomia tradicional, para além de outros eventos como o arroz de míscharos, o sarrabulho e tem dado uma grande visibilidade à doçaria conventual. -----

Portanto, a gastronomia é de facto, um pilar importante da atividade turística deste concelho e pretendem que assim continue.-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Disse, relativamente a esta questão, que há cerca de quinze dias foi pescada uma truta no rio Mondego, com 7,80Kg, que tinha dentro uma lampreia com 12 cm, o que significa algo. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** comentou que a comunidade científica entende isso como fazendo parte do ciclo de predadores e do ecossistema normal dos rios. Ou seja, há espécies que são predadoras de outras espécies.-----

Não sendo cientista nem biólogo, se uma lampreia pequena aparece à frente da boca de uma truta de sete quilos, a truta engole a lampreia. Também há quem diga que há uma sobrepopulação de truta no rio Mondego e no Alva, mas são questões que deixa para os entendidos resolverem. -----

Informação

Atendendo à escassez de lampreia e aos preços elevados que a mesma atingiu, optou-se no presente ano, pela não realização do “Fim de Semana da Lampreia”. Numa tentativa de colmatar os prejuízos daí advindos, ajustou-se o conceito deste programa gastronómico para “**Penacova à**



Mesa” contemplando não só a lampreia, como o sável e os peixinhos do rio, e decorreu de 1 a 9 de março. -----

Nas anteriores edições, o Município assumia o pagamento da doçaria conventual oferecida durante o evento, mas considerando o elevado valor que a lampreia atingiu (120.00€/uni) e de acordo com o previamente estabelecido com os Restaurantes aderentes, optou-se pelo apoio na aquisição das lampreias que fossem servidas no decorrer desta iniciativa, tendo-se acordado o valor de 30,00€/lampreia. -----

Assim e de acordo com as folhas de caixa emitidas pelos respetivos restaurantes, foram vendidas as seguintes:-----

- Restaurante - Café Restaurante O Casimiro, Lda. - 14 lampreias x 30,00€ = 420.00€; -----
- Restaurante - Restaurante Côta D'Azenha, Lda - 55 lampreias x 30.00€ = 1650.00€; -----
- Restaurante - Porto da Raiva – Restaurante, Lda - 155 lampreias x 30.00 = 4650.00€. -----

Atendendo ao exposto deverá ser emitida requisição interna para cada um dos restaurantes para emissão de fatura e consequente pagamento.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio aos restaurantes referidos, nos termos da informação transcrita.-----

3.3 ATRIBUIÇÃO DE APOIO PELA PARTICIPAÇÃO NA XVIII FEIRA DE GASTRONOMIA DO ATLÂNTICO 2025.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.415,00 Euros, à Padaria do Largo, correspondente a 50% dos custos associados à participação na XVIII Feira de Gastronomia do Atlântico 2025, na Praia da Vitória. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREGUESIA DE CARVALHO REFERENTE À REMODELAÇÃO DOS BANCOS DA CAPELA DO CERQUÊDO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 226.32 Euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Freguesia de Carvalho, correspondente a 20% das despesas efetuadas com a remodelação dos bancos da Capela do Cerquêdo -----



O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

3.5 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS PARTICIPANTES NO EVENTO MARCHAS POPULARES E FESTA DA SARDINHA 2025.

Tendo em conta que constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos domínios do património, da cultura e da promoção do desenvolvimento, no que diz respeito a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse público, de acordo com as alíneas e) e m) do artigo 23º, do anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Tendo em conta que o Município de Penacova está empenhado em promover o bem-estar dessas populações e que, para isso, se propõe, ao longo do ano, a apoiar iniciativas culturais que ocupem saudavelmente os seus tempos livres, como é o caso do evento anual “Marchas Populares”, de acordo com as alíneas u) e ff), do nº 1, do artigo 33º, da mesma lei;

Sendo reconhecidos pelo Município o esforço e o empenho que as Associações participantes neste evento anual têm demonstrado para melhorar as suas apresentações, não só no nosso concelho, mas também em apresentações que realizam noutros concelhos, propomos a atribuição de uma verba de 1000,00 euros (mil euros) a cada Marcha participante no evento “Marchas Populares e Festa da Sardinha 2025”:

Marcha de Figueira de Lorvão - Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorvão – NIF 502906065; -----

Marcha de Sernelha - Assembleia de Compartes de Baldios de Sernelha – NIF 900489529;-----

Marcha da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – NIF 504646907;-----

Marcha do Mocidade Futebol Clube - Mocidade Futebol Clube – NIF 500793352; -----

Marcha de Travanca do Mondego - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego – NIF 500824495; -----

Marcha Infantil do CBESFF – Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão – NIF 501235850. -----



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00€ a cada um dos participantes no evento Marchas Populares e Festa da Sardinha 2025:

- Marcha de Figueira de Lorvão - Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorvão; -----
- Marcha de Sernelha - Assembleia de Compartes de Baldios de Sernelha;-----
- Marcha da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental; -----
- Marcha do Mocidade Futebol Clube - Mocidade Futebol Clube;-----
- Marcha de Travanca do Mondego - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego;-----
- Marcha Infantil do CBESFF – Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

3.6 PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL - "OLAVO BILAC" E COBRANÇA DE BILHETES (08 DE NOVEMBRO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PENACOVA). -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Solicita um esclarecimento em relação a esta matéria, pois como é sabido, realizam-se diversos espetáculos no Auditório da Biblioteca Municipal, e não são aprovados em sede do Executivo. Do que recorda, mais recentemente, apenas o espetáculo de André Sardet a agora de Olavo Bilac. -----

Vão ser cobrados 15€ por bilhete, o auditório comporta 199 pessoas. A receita de 2.985€ não é suficiente para cobrir a despesa e por isso é necessário aprovar a aquisição do espetáculo? -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Salientou que apenas vão aprovar o preço do bilhete, porque em relação com procedimento de contratação do artista não é num montante que careça de aprovação por parte do Executivo, à semelhança do que se faz com outros artistas e porque há projeto no orçamento para suportar a animação cultural da Biblioteca Municipal. -----

Para esclarecer, existem vários eventos neste local, que na sua maioria são espetáculos à bilheteira. Para isso foi aprovado um protocolo nesta Câmara e criada uma verba no orçamento, que permite ao Município receber todo o proveito da venda dos bilhetes e depois o transfere para o artista, na sua totalidade. Neste caso quem estabelece o preço do bilhete é o artista. -----

Também há outro tipo de espetáculos, em que o Município contrata o artista, paga-lhe o cachê, cobra o bilhete e essa receita é do Município. -----



Para que a receita seja do Município, tem de ser aprovado em reunião do Executivo o preço do bilhete cobrado, para entrada naquele espaço.-----

Informação

No âmbito da necessidade de reforço de propostas culturais no concelho de Penacova, nomeadamente a oferta de espetáculos musicais para um público mais abrangente, com uma linguagem e uma conceção que alcance uma faixa mais heterogénea, transversal e de diferentes classes sociais e tendo em conta que, Olavo Bilac, fundador e vocalista da banda "Santos e Pecadores", já conta com trinta anos de carreira e participou em vários projetos como "Resistência", "Portugal a Cantar" e "Zeca Sempre", do mesmo modo que colaborou com vários nomes da música portuguesa, como Paulo Gonzo, em "Jardins Proibidos"; -----

Tendo em conta que a proposta deste projeto é proporcionar uma experiência musical mais íntima e envolvente, que destacam o estilo característico de Olavo Bilac, enfatizando o timbre singular da sua voz e a sua versatilidade, que vai da pop-rock à música de raiz lusófona, consolidando-se como uma referência incontornável no panorama musical português; -----

Face ao exposto, propomos a realização deste espetáculo musical, dia 8 de novembro, às 21h30, no Auditório Municipal de Penacova. -----

Mais propomos que, para haver equilíbrio entre a receita e a despesa, se cobrem 15,00€ (quinze euros) de entrada por cada pessoa. O preço será único, independentemente da idade. -----

A receita prevista é de 2.985€ (dois mil novecentos e oitenta e cinco euros), referente a 199 bilhetes a 15€/cada. -----

Uma vez que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa, cultural e outras de interesse para o concelho, sugere-se que esta informação seja presente à reunião do Executivo para posterior deliberação. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, a realização do espetáculo Musical - "Olavo Bilac" e cobrança de bilhetes, que se realiza no dia 08 de novembro no Auditório Municipal de Penacova. -----

3.7 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

3.7.1 COMISSÃO DE FESTAS DE S. MAMEDE EM APOIO A OBRAS NO RECINTO DA ESCOLA; -



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.624,00 Euros para a Comissão de Festas de S. Mamede em apoio a obras no recinto da escola primária. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.7.2 GRUPO DE CAVAQUINHOS DA REBORDOSA EM APOIO A DESLOCAÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 640,00 Euros, para o Grupo de Cavaquinhos da Rebordosa em apoio a deslocações a Viseu e Oleiros. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.7.3 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO REFERENTE AO ALUGUER DE PALCO MÓVEL NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO NOS DIAS 25 DE ABRIL, 12 DE JUNHO E 2 DE AGOSTO;---

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para a Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão referente ao aluguer de palco móvel no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Município nos dias 25 de abril, 12 de junho e 2 de agosto. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.7.4 CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROXO REFERENTE À CAMINHADA DAS AZENHAS;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros para o Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Roxo referente à Caminhada das Azenhas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----



3.7.5 RANCHO FOLCLÓRICO OS UNIDOS DA CHEIRA EM APOIO A DESLOCAÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 697,60 Euros para o Rancho Folclórico Os Unidos da Cheira em apoio a deslocação a Perafita.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.7.6 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 71,00 Euros para a União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.7.7 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTO, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES REFERENTE EQUIPAMENTO E OBRAS NA SEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a Associação de Melhoramento, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres: -----

- No montante de 450,00 Euros, em apoio a obras da sede;-----
- No montante de 250,00 Euros, em apoio à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

4.1 APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE SÉNIOR DE PENACOVA. ---

NORMAS

O Clube Sénior de Penacova é um espaço de encontro, partilha e participação ativa, destinado a promover o bem-estar, a inclusão social e a qualidade de vida da população sénior. Através de atividades regulares e diversificadas de caráter cultural, recreativo, formativo e de convívio, valoriza-



se a experiência de vida dos participantes, promove-se a autonomia e reforça-se a vida em comunidade. -----

O Clube Sénior de Penacova oferece um conjunto de oficinas, tais como: Criativa, Literacia Digital, Atividade Física, Inglês e Cantares. As atividades são adaptadas aos interesses e ritmos, proporcionando momentos de aprendizagem, partilha, criatividade e diversão. -----

As presentes normas regulam a participação e utilização dos serviços prestados, garantindo a boa organização e funcionamento do Clube. -----

Condições de Participação -----

1. Podem inscrever-se todas as pessoas com **60 ou mais anos**, bem como **reformados/as** ou pessoas em **situação de invalidez a partir dos 50 anos, residentes no concelho de Penacova**. -----
2. As oficinas são **gratuitas** para todos os participantes devidamente inscritos, salvo indicação em contrário. -----
3. Os participantes podem inscrever-se em quantas oficinas desejarem, de acordo com a disponibilidade de vagas. -----
4. Novos inscritos devem efetuar a inscrição até ao **dia 20 de cada mês**, para início de participação no mês seguinte. -----
5. Os inscritos que, sem justificação válida, não participem regularmente nas oficinas, poderão ver limitada a sua participação em atividades pontuais do Clube, de forma a privilegiar os membros ativos.
6. O Clube Sénior destina-se a pessoas autónomas e capazes de se envolver de forma ativa e segura nas atividades propostas. -----

Transporte -----

1. O Clube Sénior disponibiliza transporte gratuito aos participantes, mediante inscrição prévia para o efeito e de acordo com a lotação disponível. -----
2. Os participantes devem informar com a maior antecedência possível (preferencialmente até 24h antes) caso não necessitem de transporte em determinado dia. -----
3. Em situações excepcionais poderá não ser possível disponibilizar transporte, sendo os participantes avisados com a maior brevidade possível. -----

Assiduidade e Comunicação de Faltas -----

1. Os participantes comprometem-se a **avisar previamente** sempre que não puderem comparecer às oficinas em que estejam inscritos. -----
2. A ausência reiterada, sem comunicação prévia, poderá implicar a perda temporária da vaga na oficina, de forma a permitir a participação de outros interessados. -----



Conduta

1. Espera-se dos participantes uma atitude respeitosa, cordial e colaborativa, de forma a garantir um ambiente harmonioso e inclusivo.
2. O não cumprimento destas normas poderá levar, em primeiro lugar, a uma advertência. Em casos graves ou de reincidência, poderá ser aplicada a suspensão temporária ou definitiva da participação no Clube Sénior.

Casos Omissos

As situações não previstas nestas normas de funcionamento serão analisadas pela coordenação do Clube Sénior, que tomará as decisões necessárias para o bom funcionamento das atividades, sendo estas comunicadas por escrito aos participantes envolvidos.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Clube Sénior de Penacova.

5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

5.1 - APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS 2030 (PAPERSU) DO MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Informação

Relativamente ao pedido de informação sobre a última versão do Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 do Município de Penacova, cumpre-me informar o relatado nos próximos pontos.

1. Enquadramento

A necessidade de alteração da versão do PAPERSU anteriormente aprovada na reunião ordinária de Câmara de 28/03/2024, prendeu-se com a conformidade do mesmo com as diretrizes finais definidas pela APA. Os novos documentos já integram todas as revisões e correções solicitadas, nomeadamente no que respeita à metodologia e à fonte de dados a considerar (INE). O processo de conclusão dos PAPERSU tem vindo a prolongar-se significativamente, devido às sucessivas clarificações necessárias relativamente à metodologia e fonte de dados a utilizar.

2. Análise

A versão final do PAPERSU, elaborada tendo em conta as diretrizes finais da APA, apresenta pequenas alterações relativamente à versão aprovada na reunião ordinária de Câmara de 28/03/2024, e que se passam a enunciar ponto a ponto:

1. Página 1. Avaliação do cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e PERSU 2020+ -----

Alteração do valor de retoma de embalagens do ano 2020 de 40 para 38 kg/hab.ano por alteração da fonte de dados (passou de ser citada a ERSAR para o INE) -----

2. Página 4. Na tabela 3, referente à evolução das quantidades recolhidas, foi retirado o ano de 2014, e inserido o ano de 2023 por atualização dos dados. Os dados da nova tabela não coincidem com os anteriormente explanados na versão anterior do PAPERSU pois foi alterada a sua fonte, passando estes a ser fornecidos pelo INE. Esta alteração foi justificada da seguinte forma: “Dada as discrepâncias na base de dados do INE entre os quantitativos de “Recolha seletiva” do indicador “Resíduos urbanos recolhidos (t) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo de recolha; Anual” e a soma dos quantitativos de “Tipo de Material Reciclável” do indicador “Resíduos urbanos recolhidos (t) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo de material reciclável; Anual”, na presente tabela considera-se a recolha seletiva como sendo a soma de “Tipo de Material Reciclável”. Este pressuposto poderá gerar diferenças entre o valor de resíduos urbanos recolhidos que consta na Tabela 3 e os dados do INE.” -----

No último parágrafo foi atualizada também a quantidade de resíduos verdes recolhidos para corresponder ao ano de 2023, passando de 87 para 88 toneladas. -----

3. Página 5. Os valores reportados para 2022 sofreram alterações na Figura 1 apresentada, dada a supramencionada alteração de fonte de dados, e é ainda acrescentada a seguinte explicação relativa aos dados apresentados: “Para garantir a articulação com a entidade em alta, ERSUC S.A., na elaboração do presente documento de ação, foi utilizada a composição de resíduos urbanos do SG RU do RARU 2021 (37,56%) para efeitos de preenchimento do ficheiro de dados de apoio ao PAPERSU. De forma complementar, mantém-se na memória descritiva, nomeadamente no infográfico da Figura 1, a referência à composição dos resíduos indiferenciados da ERSUC S.A. para o ano de 2022 (49,6% de biorresíduos).” -----

Para melhor visualizar estas diferenças apresenta-se de seguida uma ilustração com a figura 1 antiga e a sua nova versão. -----



(PAPERSU antigo)



Câmara Municipal de Penacova



(Novo PAPERSU)

Ilustração 1. Alterações à Figura 1.

4. Página 6. Os valores reportados na tabela 4 sofreram grandes alterações, tanto na quantidade de resíduos produzidos, bem como na sua distribuição entre recolha indiferenciada e seletiva e ao longo dos anos.
5. Página 10. Foi retirada a última coluna da tabela 6 que era referente ao “Total da Obra de Construção Civil”, mantendo-se igual a restante informação.
6. Página 16. Na tabela 8 alterou-se a distribuição dos totais de investimento pelos anos 2024-2030, sendo que o total continua semelhante, na nova versão totaliza 3 270 390 euros, versus os 3 270 364 euros anteriormente apresentados.

Tabela 8 - Resumo das Medidas do Plano de Ação e Investimentos anualizados							
#	MEDIDAS PLANO DE AÇÃO	Investimentos					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Total		157 780	1 109 673	397 755	407 755	392 755	407 755
1	Promover a reutilização e reparação	20 000	0	0	0	0	0
2	Redução do desperdício alimentar	0	5 000	0	0	0	0
3	Caracterização dos resíduos	0	15 000	0	15 000	0	15 000
4	Ecocentros e Centros de Recolha	0	471 402	84 984	84 984	84 984	84 984
5	Soluções de compostagem	74 950	59 950	64 950	59 950	59 950	59 950
6	Reforço da recolha de Têxteis, REEE, Óleos Alimentares Usados (OAU) e Monos	0	145 000	35 000	35 000	35 000	35 000
7	Recolha de RCD - obras previstas no RGGR	4 000	0	0	0	0	0
8	Recolha de Resíduos Verdes	19 760	0	0	0	0	0
9	Utilização de TIC, Qualificação dos Recursos humanos e Reforço da Fiscalização	19 400	64 400	4 400	4 400	4 400	4 400
10	Campanhas de sensibilização	19 670	19 670	19 670	19 670	19 670	19 670
11	Recolha Seletiva de Biorresíduos	0	109 940	109 940	109 940	109 940	109 940
12	Recolha de indiferenciados - implementação de sistema PAYT.	0	108 811	78 811	78 811	78 811	78 811
13	Recolha seletiva multimaterial	0	110 500	0	0	0	0

Nota: O investimento total entre 2024 e 2030 é de 3 270 390 euros.

Ilustração 2. Tabela 8 atualizada na nova verão do PAPERSU.

7. Página 17. Na tabela 9 apenas se alteraram as linhas correspondentes à “Recolha de proximidade”, retirando contentores de recolha indiferenciada ao logo dos anos e colocando mais nos de recolha seletiva de biorresíduos.
8. Página 18. Na tabela 10 foi atualizada a produção de resíduos por habitante e também as previsões das quantidades de biorresíduos tratados por compostagem doméstica e comunitária. Assim a soma de biorresíduos tratados na origem diminuiu relativamente à preconizada na tabela antiga.
9. Página 19. Tal como anteriormente citado, foi atualizado o investimento total estimado de 3 270 364 para 3 270 390 €. Relativamente aos investimentos foi alterado o aumento tarifário, que anteriormente era esperado ser um esforço em 2024 de +7 €/ano e que pós atualização se preconiza



ser 2024 +48 €/ano. Os custos evitados aumentaram, passando de 2 045 312 Euros entre 2024 e 2030, para “2 674 251 Euros entre 2024 e 2030, assumindo o aumento da tarifa de deposição em 5% ao ano (de 75 para 156 €/ton) e da TGR de 30 para 60 €/ton e assumindo ainda a quantidade de toneladas de resíduos alvo de recolha seletiva, desviadas de Tratamento”.

10. Página 20. As alterações à antiga Tabela 10 referente ao impacto tarifário encontram-se na nova Tabela 11 que se apresenta de seguida.

Tabela 11 – Impacto tarifário entre 2024-2030								2024-2030
Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Investimento total (PAPERSU)	157 780 €	1 109 673 €	397 755 €	407 755 €	392 755 €	407 755 €	396 919 €	3 270 390 €
Financiamento (assume-se 50%)	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Investimento com apoio de 50%	78 890 €	554 836 €	198 877 €	203 877 €	196 377 €	203 877 €	198 459 €	1 635 195 €
Nº de contratos domésticos	7 085	7 156	7 227	7 300	7 373	7 446	7 521	
Nº de contratos Indiferenciados domésticos	1 673	1 690	1 707	1 724	1 741	1 758	1 776	
Aumento tarifário								
Impacto por contrato ¹	- 6 €	43 €	- 6 €	- 14 €	- 26 €	- 41 €	- 61 €	- 112 €
(Incremento por contrato, €/ano)								
Euros/mês	-1 €	4 €	0 €	-1 €	-2 €	-3 €	-5 €	
Indiferenciados								
Quantidade de Indiferenciados (ton/ano) ²	2 496	2 288	1 998	1 685	1 329	808	242	10 847
Custos de deposição €/ton ³	75 €	85 €	102 €	115 €	128 €	142 €	156 €	
TGR €/ton ⁴	30 €	35 €	40 €	45 €	50 €	55 €	60 €	
Despesa indiferenciados sem PAPERSU ⁵	395 115 €	452 369 €	534 113 €	602 772 €	669 916 €	740 858 €	813 840 €	4 208 984 €
Despesa indiferenciados com PAPERSU	262 124 €	275 074 €	283 648 €	269 901 €	236 635 €	159 011 €	52 340 €	1 538 733 €
Custos evitados €/ano	132 991 €	177 295 €	250 464 €	332 871 €	433 281 €	581 848 €	761 501 €	2 670 251 €

1. Assumindo um apoio de 50% do valor a investir.
 2. Assumir que os custos de deposição de biorresiduos são tendencialmente nulos. Incremento de acordo com a tendência dos últimos anos, desde 2020.
 3. TGR é a prevista pela APA até 2025, inclusive. Aumento de 5€ por ano da TGR a partir de 2026.
 4. Este valor não inclui devolução do valor da TGR pela recolha de biorresiduos.
 5. A quantidade de resíduos Indiferenciados é assumida constante num valor de 3 767 toneladas equivalente ao ano de 2022.

Ilustração 3. Tabela 11 atualizada na nova versão do PAPERSU.

11. Página 21. As conclusões finais continuam as mesmas, apenas se antecipou a necessidade de aprovação dos aumentos tarifários gradualmente até 2027.

3. Conclusão

Tal como preconizado pela CIM_RC foram verificadas pequenas alterações ao longo de todo o documento, principalmente derivadas às fontes de informação utilizadas e também relativamente à distribuição dos investimentos pelos anos 2024-2030. No entanto, não foram encontradas alterações de fundo, até porque, em última instância, o total do investimento variou minimamente (nova versão totaliza 3 270 390 euros, versus os 3 270 364 euros anteriormente apresentados).

4. Proposta de ação

De acordo com orientações emanadas da CIM-RC, a versão final do PAPERSU do Município de Penacova encontra-se pronta para ser submetida à APA, carecendo apenas de validação do município. Assim, deverá ser aprovada pelo órgão executivo (Câmara Municipal) e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) dando conhecimento à CIM-RC.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU) do Município de Penacova.

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



6.1 REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA".-----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços n.º 1, da empreitada "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova", no valor de 19.082,04 Euros. -----

6.2 "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL (AGOSTO), RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.-----

No Documento E – 20923 registado no Mydoc a 10/09/2025 no movimento 6 datado de 15/09/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova:-----

"Aprovo relatório mensal (3º mês do contrato), referente ao mês de agosto de 2025 que integra a componente de Coordenação de Segurança. Remeter o assunto à Câmara Municipal para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.3 - "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL (JULHO), RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.-----

No Documento I – 10367 registado no Mydoc a 15/09/2025 no movimento 5 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

"Face ao exposto, aprovo os relatórios mensais da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito de acompanhamento e fiscalização da obra Requalificação do Centro de Saúde de Penacova, relativos a julho/2025. Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação." .-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.4 - "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.ª AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" - APROVAÇÃO DO PSS E PPGRCd, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.-----

No Documento I – 20753 registado no Mydoc a 09/09/2025 no movimento 3 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----



“Face ao exposto, aprovem-se os Planos, PSS e do PPGRCD. Previamente ao início dos trabalhos, o Dono de Obra deverá ainda proceder à Comunicação Prévia da Abertura de Estaleiro junto da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), conforme previsto no artigo 15.º do diploma acima referido. Dar-se conhecimento ao cocontratante. Remeter o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.5 - "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES II, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.-----

No Documento I – 18313 registado no Mydoc a 04/08/2025 no movimento 23 datado de 18/09/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

“Aprovo a minuta da adenda ao contrato de empreitada que se prende com os trabalhos complementares. Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação. Deverá ainda notificarse o cocontratante para se pronunciar sobre a minuta da adenda ao contrato de empreitada”. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.6 "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES III E MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar os trabalhos complementares III, num total de 48.945,31 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----
- Deferir a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada em 30 dias consecutivos, por força dos novos trabalhos a executar, considerados pertinentes e indispensáveis para a boa execução e funcionamento do edifício e para garantir a plena funcionalidade do Centro de Saúde; -----
- Aprovar a minuta do contrato. -----

6.7 PROCESSO - 01-2004-434 - REQº 01-2025-9738 - ASSOCIAÇÃO "OS FESTEIROS DE MIRO" - MIRO - ISENÇÃO DE TAXAS.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a isenção das taxas referente ao processo - 01-2004-434 - Reqº 01-2025-9738 - Associação "Os Festeiros de Miro" – Miro.-----

6.8 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretaria da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)